



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

16
3539

DESPACHO E ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO

Recebi, em 16 de julho de 2024, por protocolo nesta Câmara Municipal, denúncia com base no Decreto Lei 201/67, protocolizada por Olavo Alves Machado Filho, em desfavor do Prefeito Valdenir Pereira da Silva Júnior.

DECIDO:

Admito, em um juízo preliminar, o processamento da denúncia em sua íntegra, tendo em vista a existência de requisitos mínimos de procedibilidade, bem como de elementos mínimos para seu processamento e determino a sua imediata distribuição em avulso, bem como a sua inclusão e de todos seus pedidos para leitura e deliberação quanto ao recebimento pelo Plenário, na primeira reunião que se seguir a esta data, em obediência ao que manda o art. 5º, II, ambos do Decreto Lei nº 201/1967.

Jacinto, 1º de agosto de 2024


Vereador Nilson Quaresma Dias

Presidente da Câmara Municipal de Jacinto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78
Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

17

3.540

PAUTA DE REUNIÃO

11ª REUNIÃO ORDINÁRIA / SESSÃO LEGISLATIVA DE 2024

LEGISLATURA 2021/2024

DATA: 14.08.2024


APRESENTAÇÃO

- Ciência ao plenário acerca da suspensão do prazo da "CPI Dígito 8 durante o recesso parlamentar.

APRESENTAÇÃO E VOTAÇÃO

- Leitura e votação acerca do recebimento da Denúncia da cassação do mandato do Prefeito Valdenir Pereira Júnior.

JACINTO-MG, 13 DE AGOSTO DE 2024


VER. NILSON QUARESMA DIAS
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

3541

Ata da Décima Primeira Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Jacinto, Estado de Minas Gerais, Sessão Legislativa de 2024.

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às nove horas, reuniu-se sob a Presidência do vereador Nilson Quaresma Dias, os vereadores Edson Silva Lúcio, Giliard Vieira de Aguiar, Getúlio Martins de Oliveira, Joarlen Barbosa Berberino, Pabiana Francisca de Souza, Rawlinson Vieira de Oliveira, Sérgio Freitas Gomes e Warlem Almeida Damasceno. O presidente Nilson Quaresma Dias, abriu a reunião em nome de Deus e do povo de Jacinto. A Ata da Décima Sessão Ordinária foi considerada aprovada. Expediente: APRESENTAÇÃO: Foi dada ciência ao Plenário acerca da suspensão do curso do prazo da "CPI dígito 8" durante o recesso parlamentar. Ainda, durante o expediente foi comunicada a decisão de suspensão do curso do prazo dos trabalhos da CPI pelo Vereador Sérgio Freitas Gomes, considerando o protocolo da denúncia que consta na Ordem do Dia. LEITURA E VOTAÇÃO: Recebimento ou não da Denúncia de cassação do mandato do Prefeito Valdenir Pereira da Silva Junior. Devidamente inserida na Ordem do Dia, conforme despacho em um juízo preliminar, foi feita a apresentação da denúncia recebida em 16 de julho de 2024, por protocolo nesta Câmara Municipal, denúncia com base no Decreto Lei 201/67, feita por Olavo Alves Machado Filho, em desfavor do Prefeito Valdenir Pereira da Silva Júnior. Após leitura integral pelo Secretário Warlem Almeida Damasceno, discutiram a denúncia a Vereadora Pabiana Francisca de Souza, o Vereador Joarlen Barbosa Berberino, o Vereador Getúlio Martins de Oliveira, o Vereador Sérgio Freitas Gomes, Vereador Rawlinson Vieira de Oliveira, o Vereador Warlem Almeida Damasceno. Foi dada a palavra para o Sr. Olavo Alves Machado Filho, sendo feitas as considerações pelo Vereador Joarlen Barbosa Berberino. Ato contínuo o Vereador Joarlen Barbosa Berberino solicitou vista de denúncia, contudo, por não haver previsão regimental, o pedido foi declarado como

Nilson Quaresma Dias

Edson Silva Lúcio

Sérgio Freitas Gomes

Warlem Almeida Damasceno

Olavo Alves Machado Filho


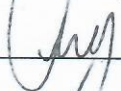


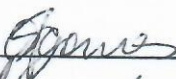
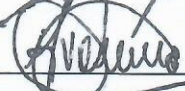

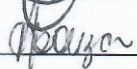

Getúlio Martins de Oliveira

Joarlen Barbosa Berberino

Edson Silva Lúcio

Warlem Almeida Damasceno

prejudicado. Por solicitação da Mesa Diretora, a assessoria jurídica, na pessoa do Dr. João Lucas Cavalcanti Lembi explicou juridicamente o rito do procedimento de recebimento da denúncia e o processo que é lastreado pelo Decreto Lei 201/67. Aberta a votação para o recebimento da denúncia, votaram favoravelmente ao recebimento da denúncia os Vereadores Giliard Vieira de Aguiar, Getúlio Martins de Oliveira, Pabiana Francisca de Souza, Sérgio Freitas Gomes e Warlem Almeida Damaceno, e votaram de forma contrária ao recebimento da denúncia os Vereadores Joarlen Barbosa Berberino, Rawlinson Vieira de Oliveira e Edson Silva Lúcio. Decidido o recebimento da denúncia, na mesma sessão foi constituída a Comissão processante, com três Vereadores sorteados. Foram sorteados os Vereadores Getúlio Martins de Oliveira, Joarlen Barbosa Berberino e Giliard Vieira de Aguiar, os quais elegeram, desde logo, como Presidente, o Vereador Getúlio Martins de Oliveira, e o Relator, Vereador Giliard Vieira de Aguiar. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada, determinando-se os encaminhamentos necessários e lavratura desta Ata que será lida e assinada na próxima sessão, conforme o Regimento Interno.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

3543

PORTARIA N.º 21 DE 14 DE AGOSTO DE 2024

CRIA COMISSÃO PROCESSANTE QUE TERÁ A FINALIDADE ESPECÍFICA DE APURAR A PRÁTICA DE INFRAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA COMETIDA PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO VALDENIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e com fundamento no que dispõe o artigo 25, §3º, da Lei Orgânica, cumulado com os artigos 38, parágrafo único, inciso VI; artigo 39, III, e artigo 66, do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Jacinto, em consonância com o Decreto-Lei Federal n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967 e a Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, faço saber que em reunião ordinária ocorrida no dia 14.08.2024, conforme Ordem do Dia em anexo, o Plenário, recebeu, por MAIORIA DOS VOTOS, a Denúncia protocolada no dia 16 de julho de 2024 nesta Câmara Municipal, e eu, **PRESIDENTE DA MESA DIRETORA, RESOLVO:**

Art. 1º Fica criada Comissão Processante, no âmbito de atuação do Poder Legislativo do Município de Jacinto, com a finalidade específica de apurar a prática de infração político-administrativa cometida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Valdenir Pereira da Silva Júnior, conforme denúncia recebida em plenário.

Art. 2º A Comissão Processante criada por esta Portaria é composta pelos Vereadores sorteados:

I – Presidente: Vereador Getúlio Martins de Oliveira.

II – Relator: Vereador Giliard Vieira de Aguiar.

III–Membro: Vereador Joarlen Barbosa Berberino.

Art. 3º A Comissão Processante obedecerá ao rito do Decreto-Lei Federal n.º 201, de 27 de fevereiro de 1967, em harmonia com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacinto, com a Lei Orgânica do Município, bem como com a Constituição Federal.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

3544

Art. 4º Os trabalhos da Comissão Processante serão concluídos em até 90 (noventa) dias, a contar da notificação do denunciado.

Art. 5º Esta Portaria Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Intime-se.

Gabinete da Presidência, 14 de agosto de 2024.

PRESIDENTE, Vereador Nilson Quaresma Dias.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PROCESSANTE

3545

ATA DE REUNIÃO DE INSTALAÇÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2024, às 11h30minutos, na sede da Câmara de Vereadores de Jacinto/MG, situada a Rua Prefeito Antônio Quaresma, n.º 290, centro, cep 39.930-000, Jacinto/MG, reuniram-se os vereadores Getúlio Martins de Oliveira (Presidente), Giliard Vieira de Aguiar (Relator) e Joarlen Barbosa Berberino (Membro), legalmente investidos na Comissão Processante através da Portaria Legislativa nº. 21 de 14/08/2024, a fim de deliberarem sobre os procedimentos a serem tomados a partir do recebimento da DENÚNCIA pelo Plenário no dia 14/08/2024, que visa apurar infração político-administrativa perpetrada pelo Excelentíssimo senhor Prefeito VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR, por quebra de decoro parlamentar, em decorrência dos ilícitos narrados na Denúncia. Ao final da reunião, a COMISSÃO PROCESSANTE, assim deliberou: **1** – Recebida a denúncia em plenário, fica aprovado o ofício 1/2024 da Comissão Processante para encaminhar o ofício para o Prefeito VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR apresentar defesa prévia, caso queira **2** – Expedição de ofício a Prefeita em exercício, Clarissa Meireles Lúcio e ao Ministério Público, dando-lhes ciência da instauração do processo de cassação e, caso queiram, acompanhar os trabalhos da Comissão; Do que, para constar, eu, Vereador GETÚLIO MARTINS DE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PROCESSANTE

3546

OLIVEIRA, lavrei a presente ata, que vai assinada concomitantemente por todos os membros.

Getúlio Martins de Oliveira
VEREADOR GETÚLIO MARTINS DE OLIVEIRA

Presidente

Giliard Vieira de Aguiar
VEREADOR GILIARD VIEIRA DE AGUIAR

Relator

VEREADOR JOARLEN BARBOSA BERBERINO

Membro/Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

Ofício nº 03/2024 - Comissão Processante

3547

Excelentíssima Senhora Promotora de Justiça,
Comarca de Jacinto - MG

A par de cumprimenta-la, venho através do presente informar a Vossa Excelência, que foi criada na Câmara de Vereadores de Jacinto, COMISSÃO PROCESSANTE, que visa apurar infração política administrativa contra o Prefeito Valdenir Pereira da Silva Junior, com base no Decreto-lei nº 201/67.

A Comissão Processante ficou composta pelos vereadores Getúlio Martins de Oliveira (Presidente), Giliard Vieira de Aguiar (Relator) e Joarlen Barbosa Berberino (Membro).

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia encontra-se disponível no site <https://www.jacinto.mg.leg.br/>

Jacinto, 14 de agosto de 2024.

Getúlio Martins de Oliveira

Presidente da Comissão Processante

RECEBIDO EM

16 / 08 / 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

Ofício nº 02/2024 - Comissão Processante

3548

Excelentíssima Senhora Clarissa Alves Meireles Lúcio,
Prefeita em exercício do Município de Jacinto

A par de cumprimenta-la, venho através do presente informar a Vossa Excelência, que foi criada na Câmara de Vereadores de Jacinto, COMISSÃO PROCESSANTE, que visa apurar infração política administrativa contra o Prefeito Valdenir Pereira da Silva Junior, com base no Decreto-lei nº 201/67.

A Comissão Processante ficou composta pelos vereadores Getúlio Martins de Oliveira (Presidente), Giliard Vieira de Aguiar (Relator) e Joarlen Barbosa Berberino (Membro).

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia encontra-se disponível no site <https://www.jacinto.mg.leg.br/>

Jacinto, 14 de agosto de 2024.

Getúlio Martins de Oliveira

Presidente da Comissão Processante

ciente 15/08/2024

Clarissa Alves Meireles Lúcio



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717
CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

3549

Ofício nº 01/2024 - Comissão Processante

Senhor Valdenir Pereira da Silva Júnior,

Comunico a Vossa Excelência o recebimento, na reunião ordinária do Plenário da Câmara Municipal de Jacinto, realizada em 14 de agosto de 2024, da denúncia para verificação por infração política administrativa por Vossa Excelência, com base no Decreto-lei nº 201/67, subscrita pelo senhor Olavo Alves Machado Filho e registrada nesta Câmara Municipal sob o nº 1/2024.

A Comissão Processante ficou composta pelos vereadores Getúlio Martins de Oliveira (Presidente), Giliard Vieira de Aguiar (Relator) e Joarlen Barbosa Berberino (Membro).

Em conformidade com o art. 5º, III, do Decreto-lei nº 201/67, encaminho a Vossa Excelência cópia integral da denúncia, com os documentos que a instruem, a fim de que Vossa Excelência possa, no prazo de 10 (dez) dias, apresentar defesa prévia, por escrito, e indicar as provas que pretenda produzir, inclusive arrolando testemunhas até o limite máximo de 10 (dez) e constituindo procurador para o acompanhamento processual.

Informo, ainda, que a tramitação completa da referida Denúncia encontra-se disponível no site <https://www.jacinto.mg.leg.br/>

Caso queira constituir advogado ou representante legal para defesa neste processo, o Denunciado deverá apresentar ofício com procuração, indicando e-mail e WhatsApp para que essa comissão faça comunicação de seus atos.

Jacinto, 14 de agosto de 2024.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

Getúlio Martins de Oliveira 3550

Getúlio Martins de Oliveira

Presidente da Comissão Processante

Ao Senhor

Valdenir Pereira da Silva Júnior

Prefeito de Jacinto

Recebido:

Ass: _____

Data: ____ / ____ /2024



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PROCESSANTE

3551

CERTIDÃO DE AUTUAÇÃO DIGITAL

CERTIFICO para os devidos fins que os documentos anexos à denúncia (folhas 14), que se encontram armazenados em dispositivo pendrive, foram conferidos por este servidor e totalizam 3.524 páginas;

CERTIFICO ainda que por determinação do Presidente, o processamento das peças que integram os autos da Comissão passará a tramitar exclusivamente por meio digital, podendo ser acessado através do site <https://www.jacinto.mg.leg.br>, em consonância com os princípios da transparência, eficiência e economia, como forma de garantir o acesso integral e irrestrito das partes.

Jacinto, 15 de agosto de 2024.

Mariocélio Ferreira Santos

MARIOCÉLIO FERREIRA SANTOS

Servidor da Câmara de Vereadores de Jacinto



CÂMARA MUNICIPAL DE JACINTO

CNPJ: 73.719.585/0001-78

Rua Prof. Antônio Quaresma, 290 - Fone (33) 3723-1717

CEP: 39930-000 - Jacinto - Estado de Minas Gerais

3552

CERTIDÃO

Certifico que, por várias vezes, nos dias **(19/08; 21/08 e 22/08)** em horários diferentes, conforme relatório de diligências abaixo, compareci a Rua Marcos Cabacinha, também conhecida por Rua Ver. Arlindo Lima, 1290, Bairro Nossa Senhora Aparecida, nesta cidade e Comarca de Jacinto, residência do destinatário **VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, porém não o encontrei. Certifico também que sempre que ali estive fui recebido pela funcionária Edna ou por Gustavo, filho do destinatário. Nessas ocasiões deixei recados com os atendentes Edna e Gustavo.

Tendo em vista os indícios de ocultação, no dia **21/08/2024**, as 10h26min retornei ao endereço e não logrando êxito novamente, deixei recado com a atendente, a funcionária Edna, avisando-a que retornaria ao local no dia seguinte, **22/08/2024**, as 10h15min, para realização da citação e intimação do destinatário **VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**. No dia **22/08/2024**, as 10h15min, data e horário marcados, compareci à residência do requerido, porém fui novamente atendido pela funcionária Edna, ocasião em que relatou que o requerido **VALDENIR PEREIRA DA SILVA JÚNIOR** estava ausente do município. Assim, deixei de citar e intimar o destinatário, ora Requerido, **VALDENIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, por encontrar-se ausente do município e/ou em local ignorado/incerto. Por fim, informo que a procura pelo destinatário no seu endereço residencial Rua Marcos Cabacinha, 1290, ao invés do endereço profissional qualificado na denúncia, se deu em razão do Requerido ter sido afastado do cargo de Prefeito no dia 08/08/2024, mediante ordem judicial nos autos da ACP n.º PJe 500103-27.2024.8.13.0347, informação esta que obtive na tentativa de citação no dia 19/08/2024 na sede da Prefeitura, além do fato ser público e notório.

Jacinto, 23 de agosto de 2024.

Mariocélio Ferreira Santos

Mariocélio Ferreira Santos

Servidor da Câmara de Vereadores de Jacinto

Secretário da Comissão Processante

Relatório de diligências:

19/08/2024 – 09h30- Prefeitura

19/08/2024 – 10h02min – residência do Requerido (sem sucesso).

19/08/2024 – 12h39min – residência do Requerido (atendido por Gustavo, filho do Requerido);

21/08/2024 – 10h26min – residência do Requerido (atendido por Edna, funcionária do Requerido);

22/08/2024 – 10h15min – residência do Requerido (atendido por Edna, funcionária do Requerido).

Citação via correios

3553

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20301413 - AC JACINTO
JACINTO - MG
CNPJ.....: 34028316348703 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: JACINTO CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 73719585000178
Doc. Post.....: 603521701
Contrato...: 9912548777 Cod. Adm.: 21323321
Cartao...: 76650472

Movimento...: 26/08/2024 Hora.....: 10:53:11
Caixa.....: 114775349 Matrícula...: 84213680
Lançamento...: 012 Atendimento: 00007
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2721195742

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	26,38+
Valor do Porte(R\$)...	9,48	
Cep Destino: 39930-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0,104	
Peso Tarifado:.....	0,104	
OBJETO=====> 0Y203128409BR		
PE - 1 ED - S ES - N		
MAO PROPRIA.....	9,15	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75	
Destinatario...: <u>VALDENIR PEREIRA DA SILVA</u>		
Cont. Nome.....: JUNIOR		
Nome Remetente...: <u>CÂMARA DE VEREADORES DE JA</u>		
Cont. Nome.....: CINTO		
Endereço Remet...: RUA R PREFEITO ANTONIO QU		
Cont Endereço...: ARESMA ,290 - CENTRO		
Cep Remetente...: 39930-000		
Cidade Remet...: JACINTO		
UF Remet.....: MG		

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescida 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 26,38

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescida 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.sea1.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.3.01

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 20301413 - AC JACINTO
JACINTO - MG
CNPJ.....: 34028316348703 Ins Est.: 0620144620013
COMPROVANTE DO CLIENTE

Cliente.....: JACINTO CAMARA MUNICIPAL
CNPJ/CPF.....: 73719585000178
Doc. Post.....: 603521701
Contrato...: 9912548777 Cod. Adm.: 21323321
Cartao...: 76650472

Movimento...: 26/08/2024 Hora.....: 10:53:11
Caixa.....: 114775349 Matrícula...: 84213680
Lançamento...: 012 Atendimento: 00007
Modalidade...: A Faturar ID Tiquete...: 2721195742

DESCRIÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
SEDEX CONTRATO AG	1	26,38+
Valor do Porte(R\$)...	9,48	
Cep Destino: 39930-000 (MG)		
Peso real (KG).....	0,104	
Peso Tarifado:.....	0,104	
OBJETO=====> 0Y203128409BR		
PE - 1 ED - S ES - N		
MAO PROPRIA.....	9,15	
AVISO DE RECEBIMENTO:	7,75	
Destinatario...: VALDENIR PEREIRA DA SILVA		
Cont. Nome.....: JUNIOR		
Nome Remetente...: CAMARA DE VEREADORES DE JA		
Cont. Nome.....: CINTO		
Endereço Remet...: RUA R PREFEITO ANTONIO QU		
Cont Endereço...: ARESMA ,290 - CENTRO		
Cep Remetente...: 39930-000		
Cidade Remet...: JACINTO		
UF Remet.....: MG		

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescida 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

TOTAL DO ATENDIMENTO(R\$) 26,38

Valor Declarado não solicitado(R\$)
No caso de objeto com valor,
utilize o serviço adicional de valor declarado.

PE - Prazo final de entrega em dias úteis.
ED - Entrega domiciliar - Sim/Não.
ES - Entrega sábado - Sim/Não.
RE - Restrição de entrega - Sim/Não.

A FATURAR

Reconheço a exatidão do(s) serviço(s) prestado(s), o(s) qual(is) foram autorizados mediante a apresentação do cartão de postagem e que serão pagos por meio de fatura. Os valores constantes deste comprovante poderão sofrer variações de acordo com as cláusulas contratuais.

Postagem ocorrida após o horário limite de postagem (DH), será acrescida 1 (um) dia útil ao prazo padrão de entrega

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

- Acompanhamento dos objetos pelo site www.correios.com.br ou pelo App Correios.
- Baixe o APP Correios e agilize o seu atendimento.
- Você poderá receber uma pesquisa do e-mail: correios@express.sea1.medallia.com para avaliar este atendimento.

VIA-CLIENTE SARA 9.3.01